



CAIEIRAS  
EST. DE SÃO PAULO

M E N S A G E M

N.º

204

1403

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

À aprovação de Vossas Excelências submeto o Projeto de Lei que permite elevar a gratificação do Secretário da Junta de Alistamento Militar para Cr.\$6.000,00.

O funcionário municipal designado para tal-função tem se desempenhado a inteiro contento das autoridades-militares, sem prejuízo de suas funções na Prefeitura. Desde 1961 vem o Secretário da J.A.M. percebendo a gratificação de Cr.\$3.000,00 pelo serviço prestado, não condizendo tal importância à realidade da situação presente.

Desde já conto com o inestimável apoio dos honrados Vereadores ao Projeto que lhes apresento.

Atenciosamente,

-(GINO DARTORA)-

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL

CAIEIRAS  
EST. DE SÃO PAULO

Em 24 de Maio de 1963.--

Ofício nº 211/63

Senhor Presidente:

As 09h11

*Justiça*  
*Leandro*  
Sala das Sessões  
Antonio Molinari  
Presidente

Valho-me do presente para encaminhar a Vossa  
Excelência o Projeto de Lei que eleva a gratificação do Secretário da Junta de Alistamento Militar.

Neste ensejo, reitero os meus protestos do -  
mais elevado apreço e distinta consideração.

Aprovado em 14/6/63

Sala de sessões

*Antonio Molinari*  
Presidente

Aprovado em 29/6/63

Sala de sessões

Presidente

Atenciosamente,

-(GINO DARTORA)-

Prefeito Municipal

A S.Excia. o Senhor

ANTONIO MOLINARI

DD. Presidente da Câmara Municipal

CAIEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL

CAIEIRAS  
EST. DE SÃO PAULO**PROJETO DE LEI N.º 255/63**

( - 24 de Maio de 1963 - )

Dispõe sobre elevação da gratificação  
ao Secretário da J.A.M.

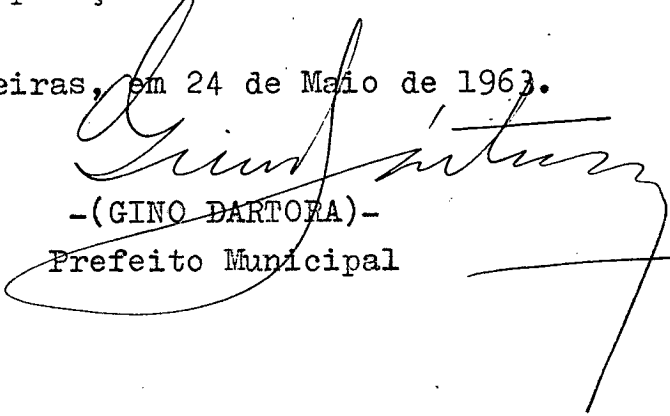
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Caieiras aprova, e eu, GINO D'ÁRTORA, na qualidade de Prefeito Municipal de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Caieiras- autorizada a elevar para Cr.\$6.000,00 por mês a gratificação atribuída ao Secretário da Junta de Alistamento Militar, a partir do mês de Abril de 1963.

ARTIGO 2º - A despesa criada pelo artigo 1º correrá- por conta de verba própria do orçamento, a ser suplementada.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caieiras, em 24 de Maio de 1963.



-(GINO D'ÁRTORA)-  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL

CAIEIRAS  
EST. DE SÃO PAULOCOMISSÃO DE JUSTIÇA

O Projeto de Lei nº 255/63, procede do Poder Executivo e dispõe sobre a elevação da gratificação percebida pelo Secretário da Junta de Alistamento Militar, para Cr.\$6.000,00 mensais.

A Lei nº 96, de 24 de Novembro de 1961, havia estabelecido a gratificação mensal de Cr.\$3.000,00 ao referido funcionário.

A propositura em tela está amparada pelas normas constitucionais, nada obstando a sua transformação em Lei.

O nosso PARECER é favorável à aprovação do Projeto.

Sala das Comissões, em 27 de Maio de 1963.

Presidente \_\_\_\_\_

Relator \_\_\_\_\_

Membro \_\_\_\_\_

Aprovado em \_\_\_\_\_  
Sala de sessões \_\_\_\_\_  
Discreção \_\_\_\_\_

14/6/63  
Presidente \_\_\_\_\_

CÂMARA MUNICIPAL

CAIEIRAS  
EST. DE SÃO PAULOCOMISSÃO DE FINANÇAS

O Projeto de Lei nº 255/63, oriundo do Poder Executivo, estabelece a elevação da gratificação atribuída ao Secretário da junta de Alistamento Militar, para Cr.\$6.000,00.

Lei emitida em 1961 havia fixado a quantia mensal de Cr.\$3.000,00 para essa finalidade, entretanto, êsse valor já se tornou irrisório, de maneira nenhuma correspondendo ao serviço prestado atualmente pelo Secretário. Se não fôra suficiente, somente o fato do aumento do custo da vida justificaria a propositura.

Por conseguinte, somos unânimes pela aprovação do Projeto, o que recomendamos à Egrégia Câmara Municipal, dando o nosso PARECER favorável.

Sala das Comissões, em 27 de Maio de 1963.

Presidente

*Alfredo Casarotti*

Relator

*Alcides Lima*

-----

Aprovado em *14* de *16* de *1963*  
Sala de sessões

*Antônio Vitorino*  
Presidente

Aprovado em *25* de *10* de *1963*  
Sala de sessões

*Antônio Vitorino*  
Presidente

Membro